



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA
167.064

FICHA
001

São Paulo, 24 de Julho de 2002

IMÓVEL: Apartamento nº 71, localizado no 7º pavimento do Bloco "A" do EDIFÍCIO PARC DE BORDEAUX, integrante de empreendimento imobiliário "PARC DE FRANCE", situado na Rua Dom Paulo Pedrosa nº 673, no 30º Subdistrito do Ibirapuera, possui a área privativa real de 191,03 metros quadrados; área de garagem real de 37,38 metros quadrados; área de uso comum real de 156,26 metros quadrados; área total real de 384,67 metros quadrados; área total de construção de 292,08 metros quadrados e fração ideal de 0,031495 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; cabendo a este apartamento as vagas nºs 23, 24, 25 e 26 localizadas no 1º subsolo. Cadastro Municipal - Contribuinte nº 300.062.0197-8. (área maior)

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA LIDER LTDA., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia nº 615, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 17.429.010/0001-40.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 de 05 de novembro de 1999; Av.9 e R.10 de 05 de julho de 2002, na matrícula nº 156.267 deste Registro. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.01 - 167.064 - São Paulo, 24 de julho de 2002

Conforme registro nº 5, feito na matrícula nº 156.267 deste Registro, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., com sede na Avenida Paulista nº 1000, 16º andar, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 60.942.638/0001-73, para garantia da dívida no valor de R\$2.800.072,00; e conforme averbação nº 6, a devedora CONSTRUTORA LÍDER LTDA., com sede na

Continua no Verso

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

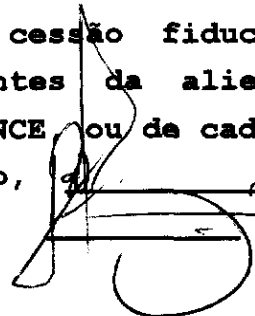
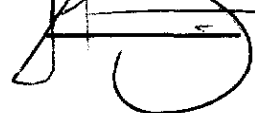
Valida a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4



Valide aqui
a certidão.

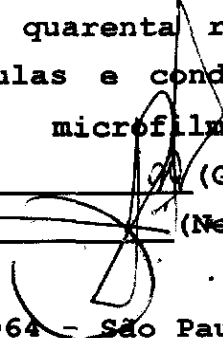
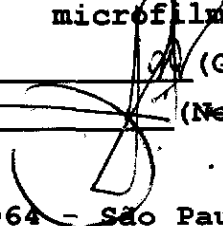
MATRÍCULA
167.064

FICHA
001
VERSO

Cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia n° 615, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ sob n° 17.429.010/0001-40, deu ao credor em cessão fiduciária, a totalidade de seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento denominado PARC DE FRANCE, ou de cada uma de suas unidades. O Escrevente autorizado, , (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, , (Nelson Amoroso).

.....

Av.02 - 167.064 - São Paulo, 10 de abril de 2003.

Nos termos do Instrumento Particular de 07 de novembro de 2002, é feita esta averbação, para ficar constando que as partes, como devedora a CONSTRUTORA LIDER LTDA., como fiadores a empresa REDIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; CARLOS CARNEIRO COSTA e sua mulher SCHEILA MARIA NACUR CARNEIRO COSTA; e, como credor o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., todos mencionados e qualificados no R.5, da matrícula originária, resolveram de comum acordo prorrogar o vencimento da dívida hipotecária mencionada na Av.1 desta matrícula, para o dia 07 de maio de 2003, sendo que em 07 de novembro de 2002, foi apurado o saldo devedor de R\$1.110.940,72 (hum milhão, cento e dez mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Demais cláusulas e condições constam do título que será integralmente microfilmado nesta data. O Escrevente autorizado, , (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, , (Nelson Amoroso).

.....

Av.03 - 167.064 - São Paulo, 27 de abril de 2004.

Do instrumento particular de 29 de dezembro de 2003, a

Continua na ficha 002

Valide aqui
a certidão.**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**MATRÍCULA
167.064FICHA
002

São Paulo, 27 de Abril de 2004

hipoteca registrada sob nº 05 na matrícula nº 156.267 deste Registro e constante da Av. 01 e 02, da presente matrícula, foi quitada ficando em consequencia cancelada, bem como a cessão fiduciária averbada sob nº 06 na matrícula nº 156.267, constante da Av. 01. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.04 - 167.064 - São Paulo, 20 de julho de 2017.

Do comunicado nº 201707.1216.00320805-IA-370, emitido em 12 de julho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LÍDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 03808000320055020028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Marina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

#MD5:D670E03DE836FE2704A0A0AD959466AE#

Av.05 - 167.064 - São Paulo, 18 de agosto de 2017.

Do comunicado nº 201708.1517.00341707-TA-390, emitido em 15 de agosto de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>

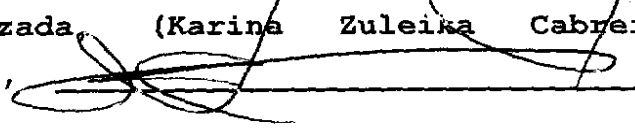
MATRÍCULA

167.064

FICHA

002

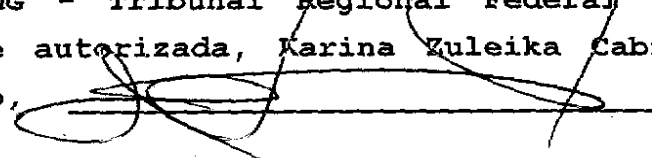
VERSO

LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 04 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:CF2BB95DDBCA662B33525584CB294965#

Av.6 - 167.064 - São Paulo, 26 de setembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.2016.00365111-IA-370 - 21/09/2017).

Do Comunicado nº 201709.2016.00365111-IA-370, emitido em 20 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 552507420154013800, da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:089423137EB612BE8ED59B2F714CCB05#

Av.7 - 167.064 - São Paulo, 17 de outubro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.0920.00379455-IA-109 - 10/10/2017).

Do Comunicado nº 201710.0920.00379455-IA-109, emitido em

Continua na ficha 003



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

167.064

FICHA

003

São Paulo, 17 de Outubro de 2017

09 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 0023725320135030002, da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5339522D0DF49A15A6515B39E6EE8AB8#

Av.8 - 167.064 - São Paulo, 13 de novembro de 2017.

(prenotação nº. 812.062 - 24/10/2017).

RÉUS: JORGE MURIÁ AGUADÉ, CPF nº 034.871.148-44; e GILIAN BORGES DE CARVALHO, CPF nº 104.761.158-92, na qualidade de responsável patrimonial, nos termos do artigo 790 e 792 do Código de Processo Civil, decretado por r.decisão proferida em 29 de setembro de 2017, fls. 49/50 dos autos desta Execução..

AUTOR: CONDOMÍNIO PARC DE FRANCE, CNPJ nº 05.429.673/0001-85.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000186444 passada em 23 de outubro de 2017 (18:16:53) emitida por Sueli Maria Igino Silva Franzin, Diretora de Divisão do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 10543338820148260002 que o autor move contra

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

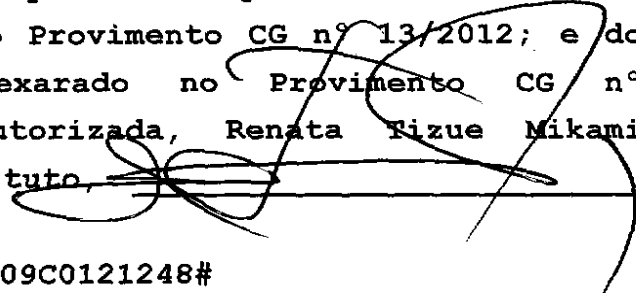
167.064

FICHA

003

VERSO

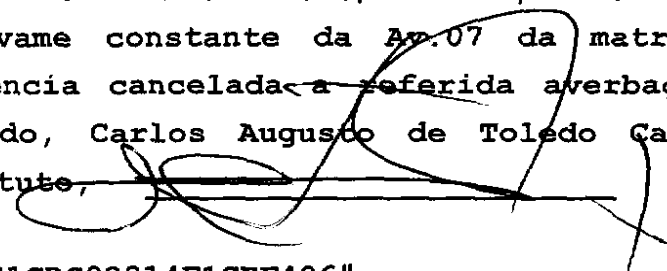
os réus, sendo nomeados depositários Jorge Muriá Aguadé e Gilian Borges de Carvalho.

VALOR: R\$ 62.206,12 (sessenta e dois mil, duzentos e seis reais e doze centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, Renata Fizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:9757E018CB347BB572C06709C0121248#

Av.9 - 167.064 - São Paulo, 23 de novembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.2418.00389310-TA-880 - 25/10/2017).

Do comunicado nº 201710.2418.00389310-TA-880, emitido em 24 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.07 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:21C779FA604F1031CDC92314F1CEF496#

Av.10 - 167.064 - São Paulo, 23 de abril de 2018.

Do comunicado nº 201804.1810.00490119-TA-709, emitido em

Continua na ficha 004



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
167.064

FICHA
004

São Paulo, 23 de Abril de 2018

18 de abril de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 6 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

#MD5:217E5933EB433BAD39C5F951AB9976AC#

Av.11 - 167.064 - São Paulo, 19 de novembro de 2018.

Do Comunicado nº 201811.1218.00650192-IA-430, emitido em 12 de novembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003222720135030108, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

#MD5:BA233CB977602625C66A71343F2C2E48#

Av.12 - 167.064 - São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

167.064

FICHA

004

VERSO

Do Comunicado nº 201812.1117.00453551-IA-909, emitido em 11 de dezembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00117034020165030136, da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3FF29C63384F821C456E504DA7FABFD0#

Av.13 - 167.064 - São Paulo, 7 de março de 2019.

Do comunicado nº 201901.2816.00701207-TA-260, emitido em 28 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da proprietária CONSTRUTORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000012384619M)

Continua na ficha 005



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
167.064

FICHA
005

São Paulo, 07 de Março de 2019

#MD5:A194EE2BCE9CA39C2658FB559E1C7D71#

Av.14 - 167.064 - São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

PROT. INDISP. 202102.1520.01491157-IA-209 - 16/02/2021

Do Comunicado nº 202102.1520.01491157-IA-209, emitido em 15 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006224120185020005, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falsão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000066925521V)

#MD5:A3B908CCEF77C150FCCCFF2C3BAA26BD#

Av.15 - 167.064 - São Paulo, 5 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 925.124 - 02/07/2021

Do comunicado nº 202107.0109.01700474-MA-640, emitido em 01 de julho de 2021, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.12 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000079309321Y)

#MD5:C2BCD7A52A60E4B25EEBF91F28BE20FE#

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>



Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA
167.064

FICHA
005
VERSO

Av.16 - 167.064 - São Paulo, 23 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 930.912 - 19/08/2021

Do comunicado n° 202108.1814.01774797-TA-260, emitido em 18 de agosto de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da proprietária CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ n° 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Cláudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000000838194210)

#MD5:D7BE354ABCF6A2DA47E8D2DAD6B2D8E4#

Av.17 - 167.064 - São Paulo, 29 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.0810.01895756-IA-720 - 08/11/2021

Do comunicado n° 202111.0810.01895756-IA-720, emitido em 08 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ n° 17.429.010/0001-40, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 01065001820075020082, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Cláudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000092525221A)

Continua na ficha 006



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
167.064

FICHA
006

São Paulo, 29 de Novembro de 2021

#MD5:91D8928CFBD86685980738F7AC397851#

Av.18 - 167.064 - São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 947.848 - 19/01/2022

Do comunicado nº 202201.1809.01971464-TA-720, emitido em 18 de janeiro de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA LIDER LTDA, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000096715622S)

#MD5:49FBB5C5A8785F76201734409409A943#

Av.19 - 167.064 - São Paulo, 1 de setembro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 968.317 - 17/08/2022

Por Certidão passada em 12 de abril de 2021, assinado digitalmente por Sueli Maria Igino Silva Franzin, Coordenadora do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - Processo nº 1054333-88.2014.8.26.0002/01, verifica-se que, nos termos da r.sentença proferida em 20/02/2020, foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.08 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. Documento enviado eletronicamente com o protocolo nº AC001867117 em 16/08/2022 às 16:53:43. A Escrevente autorizada, Renata

Continua no Verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/USALA-XUZTU-P3NDE-6JFG4>

MATRÍCULA
167.064

FICHA
006
VERSO

Tizue Mikami Miranda. O. Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 111252331000000115681822N)

#MD5:584E5D6C3EBC5FA1C0F94FFAB6A2B58F#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 01/09/2022. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escritores Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <table><tr><td>Oficial</td><td>R\$ 38,17</td></tr><tr><td>Estado</td><td>R\$ 10,85</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 7,43</td></tr><tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,01</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,62</td></tr><tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 1,83</td></tr><tr><td>Município</td><td>R\$ 0,78</td></tr><tr><td>Total</td><td>R\$ 63,69</td></tr></table> SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 000/00/00	Oficial	R\$ 38,17	Estado	R\$ 10,85	Sec. Fazenda	R\$ 7,43	Reg. Civil	R\$ 2,01	Trib. Justiça	R\$ 2,62	Min. Público	R\$ 1,83	Município	R\$ 0,78	Total	R\$ 63,69
Oficial	R\$ 38,17																
Estado	R\$ 10,85																
Sec. Fazenda	R\$ 7,43																
Reg. Civil	R\$ 2,01																
Trib. Justiça	R\$ 2,62																
Min. Público	R\$ 1,83																
Município	R\$ 0,78																
Total	R\$ 63,69																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR
DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 111252331000000115681822N consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>